

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N. 34/2021

Rochedo-MS, 07 de maio de 2021.

"Autoriza a cedência dos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rochedo, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA (Professor de Educação Infantil), matrícula nº 175, com ônus para a origem, em permuta com JÚNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo as disposições do projeto de lei nº 007/2021:

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lotes entre os contemplados, aqueles já relacionados nos anexos "A" e "B" (para assim identificar o respectivo lote e quadra à cada donatário) se dará, por meio de sorteio público, a ser realizado pelo Município de Rochedo/MS. Parágrafo Terceiro: A data, horário e local da realização do sorteio, mencionado no parágrafo anterior, será divulgada no Diário Oficial do Município, rádio e por publicações nas redes sociais do Município.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **2**

CONVOCAMOS TODOS OS CONTEMPLADOS COM O LOTE RESIDENCIAL,

para participar do sorteio que indicará a localização dos respectivos lotes, com data, local e hora informados abaixo:

DATA: 10 de Maio de 2021.

HORÁRIO: 17h:30.

LOCAL: Quadra de Esportes Carlos Moreira, localizada à Rua Bahia s/n (ao lado da CEI Pequeno Aprendiz).

Serão observadas as regras sanitárias e cumprindo o protocolo de biosegurança, será obrigatório o uso de máscara e o distanciamento mento social.

Será transmitido também via rede social oficial da Prefeitura, pela página do Facebook.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **2**